

**PROJETO DE LEI Nº 023 DE 07 DE MARÇO DE 2019**

***“Autoriza realização de contrato emergencial para Professor de Matemática por tempo determinado e dá outras providências”***

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 01 (um) professor de *Matemática* a contar da respectiva contratação pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período no interesse das partes.

**Parágrafo Único:** A contratação será precedida através do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 2º-** A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor para o cargo.

**Parágrafo Único:** A contratação de que trata esta Lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio.

**Art. 3º-** O contrato de que trata esta, será de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no Art. 205 da Lei Complementar 007 de 04/04/2016.

**Art. 4º -** As despesas resultantes da autorização concedida por esta Lei, no que trata o art. 1º correrão à conta de dotação própria do Orçamento em vigor.

**Art. 5º-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 07 dias do mês de março de 2019.

**Rogério Fellini Fachinetto**  
Prefeito Municipal de Arvorezinha

Registre-se e Publique-se

**Rogemir Dorigon Civa**

Secretário Municipal de Administração,

Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico Em Exercício

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 023/2019**

**PROJETO DE LEI Nº 023/2019**

Senhora presidenta,

Senhores vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei ao qual Autoriza realização de contrato emergencial de Professor de Matemática por tempo determinado e dá outras providências.

Tendo em vista o pedido de exoneração da professora Greice Pancotte Zatt, deixando a vaga em aberto e em consequência disso os alunos sem aulas na presente disciplina, prejudicando o ano letivo, por este motivo é que surgiu a necessidade da presente contratação.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

**Rogério Fellini Fachinetto**  
Prefeita Municipal de Arvorezinha